

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 25/070-01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0002-32, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo em exercício, o Sr. Carlos Augusto Borges Silva e Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções, o Sr. Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e **CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA** com sede na Rua Carlos Dias da Silva, 69, Loteamento São Salvador - Itinga - Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.738-560, inscrita no CNPJ sob Nº 04.374.998/0002-45, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo na **Dispensa de Licitação nº 028/2025** de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10932.2025.0002973-82, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 25/070-01** tem por objeto:

1.1. Prorrogar os prazos de vigência e de execução previstos no item 2.1. da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 001 (DOC SEI nº 00119186171 do Processo SEI nº 065.10933.2025.0007401-43), em conformidade com os termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 25/070-01 (DOC SEI nº 00117806538 do Processo SEI nº 065.10932.2025.0002973-82);

1.2. Manter inalterados os valores pactuados na Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 25/070-01 (DOC SEI nº 00119186171 do Processo SEI nº 065.10933.2025.0007401-43);

1.3. Assegurar a concessão do reajuste previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 25/070-01 tão logo seja divulgado o INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre 03/08/2025 a 03/08/2026, por meio de Termo de Apostilamento;

1.4. Ajustar a dotação orçamentária que suportará a despesa no presente exercício, conforme DOC SEI nº 00142964553;

1.5. Renovar a garantia contratual pactuada na Cláusula Sétima do Contrato nº 25/070-01 (DOC SEI nº 00117806538 do Processo SEI nº 065.10932.2025.0002973-82);

1.6. Designar fiscal substituto para o Contrato nº 25/070-01, para atuar em nome da PRODEB nas ausências e impedimentos legais do fiscal titular designado originariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 25/070-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2026 a 03/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter os valores mensal e global pactuados na Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 001 (DOC SEI nº 00119186171 do Processo SEI nº 065.10933.2025.0007401-43) ao Contrato nº 25/070-01 (DOC SEI nº 00117806538 do Processo SEI nº 065.10932.2025.0002973-82), da ordem de **R\$ 50.305,07 (cinquenta mil trezentos e cinco reais e sete centavos)** e **R\$ 603.660,84 (seiscentos e três mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, respectivamente.

3.2. Acordam, também, que a concessão do reajuste assegurado pela Cláusula Oitava do Contrato nº 25/070-01 ocorrerá por meio de termo de apostilamento, tão logo seja divulgado o índice acumulado do INPC/IBGE no período compreendido de 03/08/2025 a 03/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos da **CONTRATANTE**, conforme detalhado a seguir:

CENTRO CUSTO	DE	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP		RECURSOS PRÓPRIOS	511103020002 - SERVIÇOS GERAIS E APOIO

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 252.950,63** (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício é de **R\$ 246.494,84** (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 357.166,00** (trezentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais).

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 04 meses e 27 dias (Agosto a Dezembro) do ano de 2026;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 07 meses e 03 dias (Janeiro a Agosto) do ano de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima** do **Contrato nº 25/070-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada no valor de **R\$ 30.183,04 (trinta mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA INDICAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO

6.1. A PRODEB por meio do presente Termo Aditivo designa a empregada DIOVANA BRANDÃO, Matrícula nº 92117388, para atuar como representante da PRODEB na condição de fiscal substituto do Contrato nº 25/070-01, nas ausências e impedimentos legais do fiscal titular designado na sua Cláusula Décima Segunda, §8º.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de

7.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam digitalmente para todos os efeitos legais e jurídicos.

Salvador, de de 2026.

Pela **PRODEB**:

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor Executivo, em exercício

Makoto Koshima
Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções

Pela **CONTRATADA**:

CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Santana Gomes, Representante Legal da Empresa**, em 10/07/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 10/07/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 10/07/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144153537** e o código CRC **CC473F96**.

Referência: Processo nº 065.10933.2026.0005846-14

SEI nº 00144153537